



PREFEITURA DE CASTANHAL

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2017 PMC
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 027/2017**

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos a modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço unitário por lote” objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL), destinado a atender as necessidades de manutenção e implantação de sinalização nas vias públicas deste Municipal de Castanhal/Pa, por um período de 12 (doze) meses. Segue o determina a Lei nº 10.520/02 e ao Decreto nº 3.555/00, banalizado pela Lei nº 8.666/93 e, com a finalidade em alcançar o princípio da legalidade e razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão Presencial), objetiva a contratação de bens comuns com a finalidade em dar suporte à Secretaria de Trânsito, melhorar a sinalização e manutenção nas vias pública para facilitar a mobilidade urbana neste Município.

Após examinar os itens que compõem análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias, deste Edital e, ofertado o menor preço por lote, estando este de acordo com o preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Portanto foram registrados dois lotes II e IV, cotados para uma futura contratação conforme planilha em anexo, assim foi devidamente justificado pela análise jurídica o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Municipal busca com este ato, atender as necessidades de mobilidade no trânsito deste Município/PA. Assim foram observadas todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017.



PREFEITURA DE CASTANHAL



Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as normas Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal/PA, 01 de junho de 2017

MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO